



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO N° 3.837 / ANO XVI / 14 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável  
**PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM**  
**MTB 05442**

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- PORTARIAS .....	2
- LICITAÇÕES .....	3
- CONTRATOS .....	4
- RECURSOS HUMANOS .....	4
- SMC .....	5
- SMMA.....	5
- DIVERSOS .....	6

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	10
- FASPG .....	11

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL .....	13
--------------------------	----

## DECRETOS

### DECRETO N° 23.209 de 11/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº 041130/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR ALESSANDRO LOZZA DE MORAES, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor Especial de Relações Públicas	CC 75/5	CC 75/5	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

### DECRETO N° 23.208, de 11/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 040294/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MICHELLE TAVARES PADILHA para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 15	CC 15/8	Gabinete do Vice Prefeito.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

### DECRETO N° 23.200, de 09/04/2024

Implanta Escolas de Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o art. 25 da Lei Municipal nº 13.135/2018 de 30/04/2018, e o contido no protocolado SEI nº 028956/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. Ficam Implantadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, mantidas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, junto as seguintes unidades educacionais:

I. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AGENORIDAS STADLER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Dourado, nº 45, Jd. Alfredo Sobrinho, Bairro Cará-Cará – CEP: 84.043-726, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

II. ESCOLA MUNICIPAL GENERAL ALDO BONDE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Amauri de Arruda Moura, nº 1280, Lagoa Dourada II, Bairro Neves, CEP: 84.022.260, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

III. ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR AMADEU PUPPI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Engº Virgílio Milaneze, 337, Jd. N° Sº Das Graças, Bairro Boa Vista – CEP: 84.073.180, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

IV. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA DE BARROS HOLZMANN – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Latino Coelho, N° 397 – Vila Maria Otília, Bairro Colônia Dona Luiza – CEP: 84.045-350, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano – Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

V. ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CARLOS RIBEIRO DE MACEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Avenida Euzebio De Queiroz, 1383 – Vila São Francisco, Bairro Uvaranas - CEP:84.032-000, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

VI. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CRISTIANE LEVANDOWSKI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Professora Myrtis de Almeida Rosas, nº 191, Jardim Amália II, Bairro Cará-Cará, CEP 84.037-024, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

VII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FARIS ANTONIO MICHAEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Andorinha, nº 666, Vila Borai, Bairro Chapada, CEP 84.064-020, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

VIII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLACY CAMARGO SÉCCO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Odete de Fátima da Silva, nº 100, Jardim Costa Rica, Bairro Neves, CEP 84.022-450, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

IX. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIA PACHER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Prata, nº 200, no Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.046-445, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

X. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua São Mário, nº 109, Vila Santa Luzia, Bairro Chapada, CEP 84.063-150, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

XI. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLY CECÍLIA CAMARGO CHIAFITELA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Pégasus, nº 251, Jardim Estrela do Norte, Bairro Chapada, CEP 84.063-231, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

XII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSNI VILACA MONGRUE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Avenida Lineu Martins Ribas, nº 320, Núcleo Santa Terezinha, Bairro Contorno, CEP 84.060-285, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

XIII. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DOUTOR PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Almirante Barroso, nº 2730, Jardim Conceição, Bairro Neves, CEP 84.020-030, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

**Art. 2º.** A implantação das Escolas Municipais de Tempo Integral, na Rede Municipal de Ensino, poderá ser feita de forma gradual, por ano, ou de forma simultânea considerando os recursos físicos, humanos, financeiros, as características e necessidades sociais de cada Escola Municipal e sua respectiva região, em conformidade com a legislação vigente e normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 09 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO N° 23.197, de 09/04/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos SEI n. 021109/2024,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 23.063, datado de 1º de março de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 09 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO N° 23.210, de 11/04/2024

*Denomina de Carlos Meira Martins a Pista de Esportes Equestres, situada no Centro Agropecuário Municipal Ayrton Berger, neste Município.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso XXVII, do art. 71 da Lei Orgânica do Município e mais o contido no protocolado SEI041075/2024,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica denominada de CARLOS MEIRA MARTINS, a Pista de Esportes Equestres, situada no Centro Agropecuário Municipal Ayrton Berger, neste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 11 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO N° 23.211, de 11/04/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 040823/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear DIRLEI APARECIDO CORDEIRO para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor Gabinete	de Equivalente a 80% do subsídio de Secretário Municipal	SC 80/8	Gabinete da Prefeita
Data Nomeação	da A partir da data de admissão.		

**Parágrafo único.** Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código SC 80/8, estava anteriormente vinculado a Procuradoria Geral do Município como Coordenador.

**Art. 2º.** As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 23.163, datado de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 11 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 23.747 / 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 038324/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/04/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. ELOISA HELENA MELLO - Presidente
- II. VANESSA CAVALARI CALIXTO - Membro
- III. LISIANE KRUPPA GONÇALVES - Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2016, que regulamenta o procedimento de sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 10/04/2024, às 17:45, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**, Procurador Geral do Município, em 10/04/2024, às 21:43, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4404152 e o código CRC 307CACD4.

### PORTARIA N° 23.749 / 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal 12.305/2010, e de acordo com o contido no protocolado SEI 020450/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/04/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** CONSTITUIR Grupo de Trabalho para a elaboração de toda a documentação necessária para o procedimento licitatório que objetiva a Contratação de Empresa (s) para os serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, composta pelos seguintes membros:

- LUIS BANACZECK – MAT. 31848
- SUELLEN SANTIAGO CABRAL – MAT. 30156
- RONY CAMARGO DE BRITO – MAT. 12605
- ORLANDO JORGE DE ALMEIDA SPARTALIS – MAT. 12527

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 10/04/2024, às 17:45, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**, Procurador Geral do Município, em 10/04/2024, às 21:43, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4406492 e o código CRC 604AD46D.

## PORTARIA N° 23.748/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 097353/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 10/04/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora **MIRIAM MAIA RICARDO**, matrícula 20159, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 10/04/2024, às 17:45, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**, Procurador Geral do Município, em 10/04/2024, às 21:43, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4404351** e o código CRC **D7A40A4F**.



Ao (À)

CLAUDETE ROSANA DE QUADROS

Prezada.

Com relação ao retorno da empresa **18 GIGAS**, anexos 4389174 e 4389222.

## 01 - Licença injetada na BIOS:

A empresa afirma que injetou as telas injetadas na BIOS e anexou também declaração de fabricante se comprometendo. Nesse sentido de nossa parte não vemos problemas, desde que fique claro para ambas as partes que serão conferidas todas as telas e que no caso da entrega incorreta todas serão recusadas e devolvidas, cabendo as devidas penalidades legais à empresa.

## 02 - Câmera, 03 - Travaamentos 04 - Telas e montagens confusas

Por os itens acima, entendemos que a empresa recupera as telas do equipamento e propõe entregar nova versão atualizada e com as correções, conforme texto escrito pela mesma. **"Dante do exposto, garantimos que o equipamento será entregue com todas as atualizações e em pleno funcionamento, sem instabilidades, conforme as especificações solicitadas no Edital"**

**PARECER TÉCNICO:** Analisando apenas a questão técnica, nosso entendimento final é de que o equipamento proposto não atendeu as especificações do edital, devido a todos os pontos já citados anteriormente. **Quanto a oportunizar ou não a empresa entregar uma nova versão atualizada, solicitamos que seja decidido pela Sra. Secretaria de Educação, uma vez que será necessário apresentar nova amostra, que poderá ou não se demonstrar qualificada, o que pouco afetará nosso trabalho, mas sim o planejamento e prazos da própria SME.**

Com relação ao retorno da empresa **Rental Saas**, anexo 4389235.

## 01 - Licença injetada na BIOS:

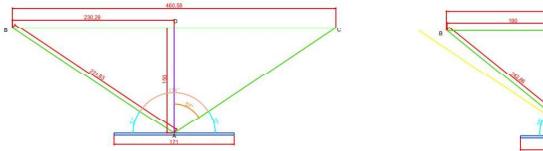
A empresa afirma que irá entregar as telas injetadas na BIOS e anexou também declaração de fabricante se comprometendo. Nesse sentido de nossa parte não vemos problemas, desde que fique claro para ambas as partes que serão conferidas todas as telas e que no caso da entrega incorreta todas serão recusadas e devolvidas, cabendo as devidas penalidades legais à empresa.

## 02 - Câmera com ângulo de 120°

Após ler a documentação entregue, as explicações técnicas e matemáticas, entendemos que a empresa afirma que a câmera possui ângulo de 114° (o que seria aceito dentro da tolerância de 10%), no entanto, de acordo com nossa análise em cima do documento e novos testes realizados com a ameaia, discobrimos que a câmera, onde novamente em nossos testes e cálculos o valor encontrado está próximo a 103°. A seguir mais detalhes dos testes realizados e considerações.

a) Primeiramente refizemos exatamente o mesmo teste que empresa relatou, ou seja, posicionamos duas pessoas ao centro da tela, a uma distância de 1,5m da tela, deslocando cada uma até desaparecer da imagem, sendo uma para esquerda e outra para direita, deixando apenas alguns centímetros dos seus braços aparecendo na tela, formando o triângulo isóceles. Imediatamente já foi possível perceber que a distância da tela para as pessoas era bastante superior aos 1,56m relatado pela empresa, chegando a medição de 3,81m. Após isso, assim como feito pela empresa, medimos a distância das pessoas ao ponto focal da lente, o que resultou novamente em uma medida bastante superior ao informado pela empresa, 2,42m. Segue abaixo imagem criada em CAD para ilustrar em nosso teste (parte de 1,5m) como seriam as medidas esperadas para o resultado de 114° e como foi o resultado aferido de 103°.

Tela conforme abertura indicada 114°



Tela cor aferida 103°

b) Embora já no primeiro teste tenha sido possível observar que as medidas informadas pela empresa estão totalmente fora da realidade, ao menos para o modelo de câmera presente na amostra, analisamos os cálculos informados no seguinte trecho.

\* Aplicamos então a lei dos cosenos,  $c^2 = a^2 + b^2 - 2ab \cos(\theta)$ , onde  $C$  é o lado maior com 1,56m e  $a$  e  $b$  é lado com 1,44m. A resultante da equação da lei dos cosenos é 0,53,49m, o que indica que a câmera deve ter um campo de visão de 103°, diferente de 114°.

Para nos facilitar que escrever um cálculo no seu próprio teste, observa-se que o resultado de 0,53 é este cálculo, mas quando dividindo de 180° resulta na sobre da abertura, ou seja, na área essa é não visível, sendo que o correto e esperado é o ângulo exibido pelo círculo, que nesse cálculo foi de 65° e não 114°. Conforme a própria imagem anexada pela empresa evidencia, o ângulo de abertura não chega nem a ser um ângulo reto, ou seja, menor que 90°.

Mas independente desses cálculos apresentados pela empresa, a câmera presente na amostra se demonstra bastante diferente da utilizada pelos testes da empresa, uma vez que se posicionam as pessoas nas medidas exatas informadas no teste da empresa, ou seja, 1,5m e 1,44m de distância da lente, 1,56m entre ambas, as pessoas ficam bem mais ao centro da imagem exibida do que nas extremidades.

Reforçamos que, devido a complexidade de demonstrar de forma clara os testes realizados seja com vídeo ou fotos, caso a empresa julgue necessário, quanto a amostra estiver consoado, ficamos à disposição para demonstrar presencialmente para seus representantes os testes por nós realizados.

## 03 - Travaamentos 04 - Ortografia

Para os itens acima, entendemos que a empresa recupera as telas do equipamento e propõe entregar nova versão atualizada e com as correções, conforme texto escrito pela mesma. **"Além disso, a fabricante garante, por meio de declaração, que os travamentos serão solicitados com as novas atualizações e com os equipamentos que serão fabricados exclusivamente para esta administração."**

**PARECER TÉCNICO:** Analisando apenas a questão técnica, nosso entendimento final é de que o equipamento proposto não atendeu as especificações do edital, devido a todos os pontos já citados anteriormente. Com relação aos travamentos e ortografia a empresa se propõe a entregar atualizado, já quanto a câmera a empresa nesse momento afirmou estar correto, o que conforme todos os pontos já demonstrados acima não está correto.

**Sendo assim, quanto a oportunizar ou não a empresa entregar uma nova versão atualizada, solicitamos que seja decidido pela Sra. Secretaria de Educação, uma vez que será necessário apresentar nova amostra, que poderá ou não se demonstrar qualificada, o que pouco afetará nosso trabalho, mas sim o planejamento e prazos da própria SME.**

05 de abril de 2024



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4389243** e o código CRC **FE392D76**.



DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Segue para análise e manifestação quanto ao contido no movimento 4389243.

Apos devolver para SMARH/DECOM/PREG2.

At.te

08 de abril de 2024



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4394534** e o código CRC **F7281BB8**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR  
Pregão, na forma eletrônica nº 36/2024

Segue para homologação do LOTE 1, tendo em vista a empresa ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA ter apresentado as amostras dentro do solicitado em edital.

11 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por TERESINHA HRETSUK, Guarda Municipal, em 11/04/2024, às 11:01, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por EMANUEL TIAGO DOS SANTOS, Supervisor Administrativo, em 11/04/2024, às 11:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4409834** e o código CRC **0D9706C8**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 36/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 30 de abril de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Fornecimento com serviços de instalação e configuração de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 775.381,34 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparéncia - Licitações.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2024

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 282/2023

Pregão, na forma eletrônica nº 282/2023 - Processo nº 686/2023 - para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de de corte, bota motociclista e bota de cano curto (borzágum) para os guardas civis municipais e agentes municipais de trânsito de Ponta Grossa realizado em 21/03/2024, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificadas( ):

FORNECEDOR: SAGAFÉ COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 35.349.266/0001-29

Cont.	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	COTURNO CANO LONGO	GUARTELÁ COTURNO CANO LONGO	UND	855	647.8000	553.869.0000
1	2	BOTA CANO CURTO	GUARTELÁ BOTA CANO CURTO	UND	180	393.0000	70.740.0000
1	3	BOTA MOTOCICLISTA	GUARTELÁ BOTA MOTOCICLISTA	UND	50	907.2600	45.363.0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 699.972,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)

MARIA CLAUDETTE R. WANDERLEY/PREGOEIRA



Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

Supervisão Departamento Administrativo da SME

Para providências conforme cota de mov. 4389243.

10 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**, Secretária Municipal de Educação, em 10/04/2024, às 16:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4407973 e o código CRC 8E4EEA20.



Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

DECOP - Pregoeira Claudete Rosana

De acordo com o parecer técnico apresentado na cota de mov. 4389243 os equipamentos das empresas não atendem as especificações do edital.

Dessa forma solicitamos encaminhamento para prosseguimento das próximas etapas licitatórias.

11 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**, Secretária Municipal de Educação, em 11/04/2024, às 12:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4410428 e o código CRC 5F8E8626.

## CONTRATOS

### QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 227/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 29/09/2023 a 26/02/2024, convalidando-se a data de 29/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 08/01/2024 a 06/06/2024, convalidando-se a data de 08/01/2024.

### CONTRATO N° 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
9	1	35	CX	CABO DE COBRE SEMI RÍGIDO 10MM 1KV - CAIXA COM 100M ENERGY RÍGIDO	ENERGY RÍGIDO	R\$ 686,4500
10	1	34	CX	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 2X2,5MM (2 VIAS COM 2,5MM) - 100M ENERGY FLEXIVEL	ENERGY FLEXIVEL	R\$ 418,3900

VALOR: R\$ 38.251,01 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e um centavo)

PRAZO: 12 meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Edital do pregão eletrônico nº 208/2023

### CONTRATO N° 098/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FERRARI E IZUMI LTDA

OBJETO:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
1	1	65	UND	CÂMERA FIXA IP DOME	INTELBRAS CÂMERA FIXA IP DOME	R\$ 594,2300
4	1	16	UND	HD 8 TB	WD HD 8 TB	R\$ 3.162,7800
5	1	30	UND	CAIXA HERMÉTICA	STECK CAIXA HERMÉTICA	R\$ 345,0000
15	1	15	UND	CÂMERA SPEED DONNE	INTELBRAS CÂMERA SPEED DONNE	R\$ 13.342,9700
17	1	39	UND	CÂMERA BULLET	INTELBRAS CÂMERA BULLET	R\$ 673,1900
18	1	1	UND	GRAVADOR NVD 32 CANAIS	INTELBRAS GRAVADOR NVD 32 CANAIS	R\$ 7.167,4600
19	1	16	UND	GRAVADOR NVD 32 CANAIS	INTELBRAS GRAVADOR NVD 32 CANAIS	R\$ 7.167,4600
21	1	15	KIT	POSTE PADRÃO COMPLETO	POSTE POSTE PADRÃO COMPLETO	R\$ 3.550,0000

VALOR: R\$ 501.075,21 (quinhentos e um mil setenta e cinco reais e vinte e um centavos)

PRAZO: 12 meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 238/2023

### CONTRATO N°096/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO:

Lote	Item	Quant. do saldo	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
8	1	16	CX	CABO DE REDE - INTERNO SIL INTERNO	SIL INTERNO	R\$ 650,0000

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Edital do pregão eletrônico nº 208/2023

### TERMO DE COLABORAÇÃO N°003/2024

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

COLABORADOR: ASILO SAO VICENTE DE PAULO

OBJETO: disciplinar o repasse em 12 parcelas de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3678/1.

VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reias)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 034/2024

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA



Avenida Visconde de Taunay, 950 - Telefone (42) 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

CONCURSO PÚBLICO N° 004/2022

Emprego público: Professor 40 hrs - Educ. Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental

Cadastro	Nome	Data Ingresso	Classificação
32252	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	09/04/2024	33 AF
32224	FERNANDA DOS SANTOS GARCZAREK	26/03/2024	306
32189	PAOLA DAIANA CARVALHO	12/03/2024	307
31726	MARIA CRISTINA DE ALCANTARA CORREIA	26/03/2024	309
32155	ANDRILEIA MADALEN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/03/2024	311
32177	PAULA FERNANDA SEREMETA DA CRUZ	11/03/2024	312
32191	SAYLLA GERLINGER ALEIXO	12/03/2024	313
32164	GIOVANNA SOARES JACOMEL	06/03/2024	315
32157	TATIANE CAROLINE PERUCELLI ROSAS CORREIA	05/03/2024	316
32171	KARINA GEOVANA BATISTA DA SILVA	07/03/2024	317
32195	ANGELA STASIEVSKI ROCHINSKI	13/03/2024	318
32209	MAYARA FLAVIANE BACH	21/03/2024	319
31183	SUZSANE DOS SANTOS ALVES	12/03/2024	320
32158	SAMARA FATIMA BELO	05/03/2024	321
32204	CAMILA MACEDO	19/03/2024	322
32226	DEBORA MARIANO RIBEIRO NEVES	26/03/2024	323
30963	EVELIN CRISTINA LEMOS DAL COL	06/03/2024	324
32193	VALESSA LORENA BOSCA LARA	12/03/2024	325
31177	RAIANI LACERDA CALISTRO	08/03/2024	326
32175	THAIS FERNANDA KUKA	11/03/2024	327
31988	VANESSA APARECIDA DOS ANJOS	06/03/2024	328
32194	ANDREZA MARIA VALIM DA COSTA NUNES	13/03/2024	329
30625	MAISA CRISTINA CEREILO	12/03/2024	332
32186	REGIANE CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	12/03/2024	335
32168	LARISSA RIBEIRO SOARES	07/03/2024	336
32184	ALINE CRISTIANE XAVIER LEITE	12/03/2024	338
32230	ROBERTA OLIVEIRA MENARIM	26/03/2024	339
32244	CRISLANE DE ABREU ANTUNES	05/04/2024	340
32220	ANABELA GONCALVES DA SILVA	26/03/2024	342
32219	JOSIANE KOWALEK SILVA	26/03/2024	343

TOTAL GERAL: 0030

Departamento de Recursos Humanos, 10 de abril de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950. Tel: 3220-1394 -CEP: 84051-900 -Ponta Grossa - PR

### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 002/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
32187	JOICE GONCALVES IAROS	12/03/2024	03/02	

Total: 0001

Ponta Grossa, 10 de Abril de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FP00554.CD.

Página: 1 de 1 de Contratos de Trabalho nº 020/2024



AV. VISCONDE DE TAIUNAY, 950. Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

Nº 021/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 003/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
32221	ELAYNE EMILY SIQUEIRA COELHO	26/03/2024	0019	
Total:	00001			
<b>Emprego público:</b>	<b>CONDUTOR - MOTORISTA II</b>			
32217	JOAO MARIA JORGE NETO	26/03/2024	0049	
19415	PAULO CEZAR NEUMANN	01/04/2024	0050	
32261	ANGELO MARCOS GACA	11/04/2024	0062	
32280	JOSE OCIMAR CONCALVES	10/04/2024	0053	
Total:	00004			
<b>Emprego público:</b>	<b>ENGENHEIRO ELECTRICISTA</b>			
32214	SERGIO LUCAS AVILLA DA SILVA	25/03/2024	0001	
Total:	00001			
<b>Emprego público:</b>	<b>PROFI.NÍVEL SUP - ASSIST.SOC</b>			
32242	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS	05/04/2024	0043	
Total:	00001			
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>00007</b>			

Extrato de Contratos de Trabalho - FPOD054.COL

Página: 1/total de Contratos de Trabalho nº 021/2024

Ponta Grossa, 10 de Abril de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPOD054.COL

Página: 2/total de Contratos de Trabalho nº 021/2024

**SMC****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

VIVA A CULTURA EM PONTA GROSSA

Ponta Grossa, 11 de abril de 2024

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, usando das atribuições que lhe conferem o cargo,

**CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a 272ª (ducentésima septuagésima segunda) reunião ordinária, a ser realizada no dia 15 de abril de 2024, segunda-feira, às 18h15, em primeira convocação, ou às 18h30 em segunda convocação, de forma remota, segundo o previsto na resolução 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020. O link para acesso à sala de videoconferência será encaminhado através do grupo intitulado "Conselho de Cultura" no aplicativo whatsapp minutos antes do início da reunião. Caberá ao titular, no caso de impossibilidade de comparecimento/acesso, convocar seu suplente e apresentar justificativa. A reunião será na íntegra gravada.

**PAUTA:**

- Edital do Fundo
- Conferência Municipal de Cultura
- PROMIFC
- Fóruns de Cultura
- Redes Sociais
- Prêmios Culturais
- Aprovação de Prestação de Contas PROMIFC
  - Novos Olhares - Alessandra Perrinelli Bucholdz
  - O Menino e o Esgoto - Ana Paula Oliveira de Almeida

A reunião será encerrada aproximadamente às 20h e 45 minutos;

Alberto Schramm Portugal  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa  
 Rua: Sete de setembro, 572, Centro  
 Fone: 42 3220 1000 - ramal 2094  
 cultura.pontagrossa.pr.gov.br

**SMMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS**

**R&R MOLAS LTDA(R&R MOLAS)** Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NA AV SOUZA NAVES 3955 BAIRRO CHAPADA, Ponta Grossa – Paraná.



EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROCADA



Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Rocada. Os Autuados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pelo Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Rocada. Ficam lançadas a Taxa de Rocada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 14.240/2022. Encaminhar fotos que comprovem a limpeza do imóvel para evitar o lançamento da multa, para o e-mail: [fiscalambientalpg@gmail.com](mailto:fiscalambientalpg@gmail.com) ou WhatsApp: (42) 9 9838-5720.

N. CADASTRO	N. A.I.	DO	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$	TAXA DE LIMPEZA EM R\$	TAXA DE ROCADA EM R\$
146730	1044/2024	EDSON NEY RODRIGUES	CASSIMIRO UCZAK, 99	DARIO VELOSO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	550,70
50049	1045/2024	EVA DE JESUS PINTO	LUIZ SERGIO GEBELUCA E OUTRA	RUA REPÚBLICA DO PANAMA, 531	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.079,37
48073	1046/2024	JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	RUA SÃO JOÃO, 327	RUA PROFESSOR COELHO E SOUZA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	945,00
18965	1049/2024	AMILTO JUSTUS	LUCIANE RAQUEL PADILHA MENDES	RUA ENGENHEIRO BELTRÃO, 656	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.148,82
69085	1050/2024	ELAINE TERESINHA ROSSA	ROSA SAJOMÃ TUMA, S/N	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.156,47
54194	1055/2024	GIOCONDA TERESINHA FAGUNDES BERTOLINI	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ MARCOS BORGES, 120	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69

92804	1056/2024	ANGELI CRISTINE KAISER	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	23.835,77	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	5.608,42
92794	1057/2024	MAURICIO VALENTINO DE MELO	PEDRO LUIZ BRAUN	RUA JOSÉ MARCOS BORGES, 120	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,65
92843	1058/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA PINTO	RUA JOSÉ MARCOS BORGES, 120	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,65
92796	1059/2024	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	DOMINGOS CARLETTTO	RUA LAMENHA LINS, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,65
16807	1060/2024	SEBASTIÃO ARAUJO RIBAS	CARLOS MANOEL DE ANDRADE E OUTROS	RUA ROMULO GARDENAL, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	581,54
150854	1061/2024	SEBASTIÃO ARAUJO RIBAS	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.064,83
39489	1062/2024	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA PINTO	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA MACHADO DE ASSIS, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.033,38
38635	1063/2024	CARLOS MANOEL DE ANDRADE E OUTROS	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	978,04
38637	1064/2024	SEBASTIÃO ARAUJO RIBAS	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	422,94
18964	1065/2024	SEBASTIÃO ARAUJO RIBAS	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.121,00
18968	1066/2024	SEBASTIÃO ARAUJO RIBAS	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.379,55
83963	1067/2024	SEBASTIÃO ARAUJO RIBAS	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	605,77

DOS RESÍDUOS

## DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

RESOLUÇÃO N° 15/2024  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 80/2023/CMASPG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- as informações contidas na Resolução N° 80/2023/CMASPG de 31/10/2023;

## RESOLVE

Aprovar a retificação da Resolução N° 80/2023/CMASPG de 31/10/2023 que aprova a manutenção das inscrições no CMAS, conforme o que segue:

	Nº de ordem	Nome da Entidade Socioassistencial	Nº da Inscrição	Data da Inscrição	Nível de Proteção	Serviço
Onde se lê:	2	Casa Transitória Fabiana de Jesus	27	12/05/1998	Proteção Social Básica	1. Defesa e Garantia de Direitos (Resolução CNAS n° 27/2011) 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas
Leia-se:	2	Casa Transitória Fabiana de Jesus	2	12/05/1998	Proteção Social Básica	1. Defesa e Garantia de Direitos (Resolução CNAS n° 27/2011) 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas

	Nº de ordem	Nome da Entidade Socioassistencial	Nº da Inscrição	Data da Inscrição	Nível de Proteção	Serviço
Onde se lê:	24	Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	34	31/08/2004	Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Leia-se:	24	Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	34	31/08/2004	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO N° 23/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO SUAS, DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REFERENTE À PORTARIA MDS N°886/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MDS nº 886/2023 de 18/05/2023;  
- a Resolução N° 78/2023/CMASPG;  
- os planos de aplicação dos recursos de reprogramação apresentados pelo Departamento de Proteção Social Básica ao CMAS, enviados através do SEI 032847/2024;  
- a análise da Comissão de Acompanhamento do SUAS reunida no dia 22/03/2024;

## RESOLVE

Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos direcionados à Proteção Social Básica, a serem utilizados no exercício de 2024, referente ao Superávit Financeiro do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, conforme segue:

BLOCO	VALOR DISPONÍVEL	CLASSE DA DESPESA	DESCRITIVO DAS AQUISIÇÕES	VALORES	
				PARCIAL	TOTAL
Portaria 886/2023	R\$ 403.738,32 (DPSB – 103.738,32)	Material de Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios (secos, carnes, frios e embutidos e hortifrutigranjeiros)	R\$ 38.661,61	R\$ 38.661,61
		Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Fornecimento de lanches e coffee break	R\$ 65.076,71	R\$ 65.076,71

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO N° 24/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ADFFP, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns N° 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI n° 036159/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

## RESOLVE

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 370.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 2024020380018	
Programação:	411990520240009	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Investimento	Veículo tipo van com acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação, envidraçado, com capacidade mínima para 11 passageiros + 01 motorista + 04 cadeirante; com adaptação constituida de rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg, mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca; motor de no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 370.000,00

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO N° 25/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA REVIVER, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício N° 107/2024 – Gab. Dep. Aliel Machado – Bsb;
- o SEI n° 035881/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

## RESOLVE

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV – REVIVER, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Aliel Machado, no valor total de R\$ 75.000,00, para uso exclusivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 20240410004	
Programação:	411990520240003	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Material para manutenção e conservação de bens imóveis Material de cama/mesa/banho Material de copa e cozinha Material de limpeza e produção de higienização Material educativo esportivo Material elétrico e eletrônico Uniformes, tecidos e avimentos Gás e outros materiais engarrafados Material para manutenção de veículos Combustíveis e lubrificantes automotivos Gêneros de alimentação	R\$ 6.880,00 R\$ 2.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 20.120,00 R\$ 75.000,00
Valor Total:		R\$ 75.000,00

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail: pgcmaspq@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO N° 26/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ACAP, GENY RIBAS, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns N° 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036202/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento à Comunidade Surda Geny Ribas, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 100.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202420380018	
Programação:	411990520240005	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 30.000,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 17.000,00
	Material para manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 20.000,00
	Material de expediente	R\$ 10.000,00
	Material para manutenção de veículos	R\$ 10.000,00
	Manutenção e conservação de equipamentos	R\$ 13.000,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail: pgcmaspq@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO N° 28/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA PROAUT, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns N° 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036659/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Proteção dos Autistas - PROAUT, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 100.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202420380018	
Programação:	411990520240008	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 15.000,00
	Manutenção de bens imóveis	R\$ 35.000,00
	Material de expediente	R\$ 2.000,00
	Materiais de processamento de dados	R\$ 8.000,00
	Serviços de terceiros pessoa jurídica - água e esgoto	R\$ 8.500,00
	Serviços de terceiros pessoa jurídica - energia elétrica	R\$ 3.000,00
	Serviços de telecomunicações	R\$ 2.500,00
	Serviços de terceiros pessoa jurídica - serviços gráficos e editoriais	R\$ 2.000,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 10.000,00
	Material de manutenção de veículos	R\$ 6.000,00
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 3.000,00
	Material educativo e esportivo	R\$ 5.000,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail: pgcmaspq@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO N° 27/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APADEVI, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns N° 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036458/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual - APADEVI, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 100.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202420380018	
Programação:	411990520240007	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Material educativo e esportivo	R\$ 30.412,50
	Uniforme, tecidos e avimentos	R\$ 19.620,00
	Ferramentas	R\$ 18.210,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 6.958,00
	Materiais de acondicionamento e embalagens	R\$ 12.000,00
	Gêneros de alimentação	R\$ 3.276,50
	Material de copa e cozinha	R\$ 9.523,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail: pgcmaspq@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO N° 29/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ASSARTE, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns N° 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036426/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa - ASSARTE, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 100.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202420380018	
Programação:	411990520240006	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 47.760,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 4.800,00
	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 4.000,00
	Material de expediente	R\$ 12.000,00
	Serviços técnicos profissionais (oficineiro)	R\$ 12.000,00
	Serviço de água e esgoto	R\$ 6.000,00
	Serviço de energia elétrica	R\$ 6.000,00
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 6.000,00
	Serviços de telecomunicações	R\$ 1.440,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO N° 30/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SOS, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL RODRIGO ESTACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal n° 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício da Câmara dos Deputados – Gabinete Deputado Federal Rodrigo Estacho N° 064/2024 – GAB/DRE;
- o SEI n° 032301/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho do Serviço de Obras Sociais - SOS, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Rodrigo Estacho, no valor total de R\$ 200.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Básica na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202437020014	
Programação:	411990520240001	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio Investimento	Veículo zero quilômetro (SUV); ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicompostível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 200.000,00

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO N° 32/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APACD, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL BETO RICHA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal n° 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício 228/DF do Gabinete do Deputado Federal Beto Richa;
- o SEI n° 037863/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência - APACD, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Beto Richa, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 200.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para crianças com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202443140008	
Programação:	411990520240010	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 85.000,00
	Material de expediente	R\$ 26.800,00
	Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados	R\$ 18.950,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 10.000,00
	Material elétrico e eletrônico	R\$ 10.000,00
	Manutenção e conservação de veículos	R\$ 24.250,00
	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 25.000,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO N° 31/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APACD, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal n° 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício Nº 107/2024 – Gab. Dep. Aliel Machado – Bsb;
- o SEI n° 036078/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência - APACD, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Aliel Machado, no valor total de R\$ 200.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para crianças com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202430410004	
Programação:	411990520240004	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Material de expediente	R\$ 8.500,00
	Gás e outros materiais engarrifados	R\$ 9.700,00
	Gêneros de alimentação	R\$ 85.000,00
	Serviços técnicos profissionais (contabilidade)	R\$ 36.000,00
	Material para manutenção de veículos	R\$ 6.800,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 54.000,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO N° 33/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APACD, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal n° 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns N° 729/2024 enviado para FASP/G;
- o SEI n° 036590/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência - APACD, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 600.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para crianças com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202420380018	
Programação:	411990520240002	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Material de expediente	R\$ 26.800,00
	Gêneros de alimentação	R\$ 191.800,00
	Serviços de limpeza e conservação	R\$ 54.000,00
	Material para manutenção de veículos	R\$ 24.600,00
	Materiais de processamento de dados	R\$ 47.500,00
	Material de copa e cozinha	R\$ 16.900,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 47.600,00
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 12.950,00
	Serviços de telecomunicações	R\$ 6.000,00
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 8.650,00
	Material para manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 95.200,00
	Material elétrico e eletrônico	R\$ 32.600,00
	Material para acondicionamento e embalagem	R\$ 12.800,00
	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 22.600,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 600.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail: pgcmasp@gmai.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 34/2024**  
**ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÍVIDA APACD**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o SEI 035059/2024 que apresenta o ofício da Entidade solicitando parcelamento da dívida referente ao Termo de Colaboração 030/2022;
- a Lei Municipal N° 14.914/2023 que atribui aos Conselhos funções de pelo "controle do pagamento e o pedido de inscrição do débito em dívida ativa por motivo de inadimplência";
- o Ofício nº 02/2024/CMASPG, contido no SEI 021598/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** a negociação de dívida da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência APACD com o município, por estar de acordo com as regras estabelecidas para credenciamento e manutenção de inscrição no CMAS, executando Serviço Socioassistencial na Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade Centro Dia para Pessoas com Deficiências e suas Famílias.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS

**RESOLVE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail: pgcmasp@gmai.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 35/2024**

**ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência referente a transferência de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, indicado pelo Senador Flávio Arns.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MDS nº 886, de 18/05/2023;
- a Resolução MDS/CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- o SEI nº 108495/2023 e as análises do MDS quanto ao uso dos recursos;

**RESOLVE**

1- **Aprovar** o Plano de Trabalho referente à Programação nº 082445031219G0041, com Origem de Recurso por Emenda Parlamentar nº 20380002, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência que executa Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme quadro abaixo:

Natureza	Quantidade	Descrição dos Itens	Valor unitário	Valor total
Custeio	-	Combustível para transporte dos usuários e manutenção de veículos	-	R\$ 30.000,00
	03	Air Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Compact R-32 9000 BTU/h Frio S3NQ09AAQALEB2GAMZ - 220 Volts	R\$ 2.698,00	R\$ 8.094,00
	03	Impressora Multifuncional tanque de tinta Mega Tank Maxify, GX6010, Canon S3NQ09AAQALEB2GAMZ - 220 Volts	R\$ 2.959,00	R\$ 8.877,00
	02	Notebook Lenovo 330ie	R\$ 3.999,00	R\$ 11.997,00
	03	Computador PC LS-2100	R\$ 3.299,00	R\$ 9.897,00
	01	Celular Smartphone SG 256GB 8GB	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00
	01	Smart TV 65" UHD 4K Philips 65PU7408/78, Google TV, HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, Bluetooth 5.0 e Chromecast Integrado	R\$ 3.315,00	R\$ 3.315,00
	01	Armário Roupeiro de aço com 12 portas com pritão para cadeado medindo 1,90x0,95x0,42	R\$ 1.407,00	R\$ 1.407,00
	04	Armário 2 portas 1,50x0,80x0,42m	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
	06	Armário 2 portas 1,98x1,20x0,45m	R\$ 1.670,00	R\$ 10.020,00
	02	Arquivo 4 gavetas 1,29x0,47x0,42m	R\$ 967,00	R\$ 1.934,00
	06	Mesa com 2 gavetas 1,40x0,60	R\$ 471,00	R\$ 2.826,00
Investimento: Utensílios Gerais	09	Cortina/Persiana	R\$ 6.454,00	
	TOTAL			R\$ 70.000,00

2- **Revogar** as Resoluções N° 91/2023 de 23/11/2023 e 100/2023 de 14/12/2023, ambas deste Conselho.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS

III



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmias.pontagrossa.pr.gov.br / E-mail: pgcmasp@gmai.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 36/2024**

**ASSUNTO: Reprogramação de recursos referente a saldo de Emenda Parlamentar para a APAE, indicada pelo Senador Oriovisto Guimarães para aquisição de equipamentos**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício nº 96/2022/GSOGUIUMA, referente a destinação de recurso a partir de emenda orçamentária, do Orçamento da União – 2022, através do Fundo Municipal de Assistência Social, para APAE de Ponta Grossa;
- a Resolução Ad. Referendum nº 32/2022 que aprova a utilização do recurso proveniente de Emenda Orçamentária, indicada pelo Senador da República Oriovisto Guimarães no valor de R\$ 240.000,00;
- o SEI nº 114887/2023 encaminhado pelo Setor das Emendas Parlamentares da FASP, contendo a justificativa para a utilização do saldo da referida emenda, bem como o Plano de Ação da Instituição;
- a Resolução nº 106/2023/CMASPG de 14/12/2023 e a resposta do MDS sobre a utilização do recurso (cota 4343449);
- a correta utilização dos recursos pela Entidade, constatada por visita técnica da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos no dia 09/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** a reprogramação do Plano de Trabalho sobre a utilização do saldo financeiro proveniente de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Oriovisto Guimarães, no valor de R\$ 29.983,00 para aquisição de equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme segue:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Ar Condicionado 12 mil Btus Pac 12000 TQFM12	04	R\$ 4.250,00	R\$ 10.800,00
Bebedouro 4 litros	02	R\$ 1.047,00	R\$ 2.094,00
Chuveiro	02	R\$ 185,00	R\$ 370,00
Coifa INOX 1,60x80 centímetros	01	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
Câmera Fotográfica Lente 18-55 MM	01	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
Roçadeira FS 161	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Notebook	02	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
Valor Total do Projeto			R\$ 29.983,00

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

**HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA APÓS ANÁLISE DE RECURSOS- GESTÃO 2022-2024**

A Comissão de Eleição para os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atendendo o cronograma da Resolução 010/2024, após análise de recurso das candidaturas deferiu os candidatos aptos a concorrer na eleição, sendo:

**a. Representantes de entidades que atuam na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos:**

Adrian Gustavson dos Reis

Amanda Costa

Camila Vanessa Sviech

Marcelo Oliveira Bleme

Nathanie Hariene Panzarini de Abreu

**b. Representante de entidades de atendimento às pessoas com deficiência**

- Raquel Pereira Dias

- Rosinei Nakoniecni

- Tito Américo Sasso

**c. Representantes de organizações de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente:**

Maria de Fátima Pacheco

Regina Rosa Pedrozo Rosa

Paulo Henrique Camargo Viveiros

Josete Aparecida Nunes Ferreira

Publique-se

**d. Representante das entidades que desenvolvem programa de aprendizagem, na área do adolescente devidamente registradas no CMDCA:**

- Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho



MÔNICA MÔNGUEL  
Presidente do CMDCA

**e. Representantes de profissionais que atuam diretamente em serviço de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de instituições devidamente registradas no CMDCA:**

- Tânia Daniel  
- Carla Priscila Aparecida Falcão

**f. Representante dos adolescentes acima de 16 (dezesseis) anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social), em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos:**

Ausência de inscrições

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

Publique-se



MÔNICA MÔNGUEL  
Presidente do CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

#### RESOLUÇÃO N° 011/2024

Dispõe sobre a manutenção de registo das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dadas pelas leis nº 13.407 de 29 de março de 2019 e nº 14.047 de 10 de setembro de 2021 e em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2024 e por maioria absoluta de seus membros,

#### RESOLVE:

1- **Aprovar a manutenção do registo** das Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente abaixo relacionadas, até **fevereiro de 2025**.

ENTIDADE	CNPJ
Associação de Promoção a Menina	79.319.315/0001-56
Associação de Apoio, atendimento e assessoramento a Comunidade surda Geny de Jesus Souza Ribas	78.252.269/0001-52
Associação de Amigos da Pastoral da Criança Diocese- AAPAC	02.498.070/000-47
Associação Pontagrossense de Portadores das deformidades faciais- APPDF	73.672.800-000122
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional- ABASE/ Casa do Píá	62.207.634/0013-00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa- APAE	80.251.051/0001-25
Associação Pontagrossense de Assistência a Criança Deficiente- APACD	77.017.804/0001-28
Associação da Proteção aos Autistas - APROAUT	01.705.903/0001-28
União das Irmãs da Copiosa Redenção- Comunidade Terapêutica Rosa Mística	05.752.920/0002-60
Franciscanos Resgate da Criança e da Família Núcleo Promocional Pequeno Anjo	07.912.865/0001-73 08.896.238/0001-59
Instituto Renovo- Programa Social Transformando Gerações	13.160.226/0001-00
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI	37.381.902/0051-94.
Operário Ferroviário Esporte Clube-OFEC	75.603.316/0001-77
Instituto Educacional Duque de Caxias- IDEC	80.242.258/0001-33
IEDE- Escola de Guarda Mirins Tenente Antônio João	80.242.258/0004-86
IEDE- Aldeia Esperita da Criança Dr. David Federmann	80.242.258/0006-48
IEDC- Esperança Cidade dos Meninos - Escola de Guardas Mirins "Marechal Cândido Rondon"	80.242.258/0009-90
IEDC / Departamento Mansão Bezerra de Menezes	80.242.258/0008-00

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

#### INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 10 de Abril de 2024.

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS  
Procurador Municipal

SAULO FAVORETTO  
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
OXY13028/2021	AGLACIR MARINS DA SILVA - ESPÓLIO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA
1681891/2020	ANA PAULA KIKINA - ESPÓLIO DE AROLDO KIKINA
OXY43722/2022	CARLOS ALBERTO DA SILVA DUTRA - ESPÓLIO DE BALDUINO DA SILVA DUTRA
1683937/2020	FABRICIO SIEIRO LIMA - ESPÓLIO DE ARI SILVA LIMA
OXY29569/2021	MARIA DE JESUS MELILLO BITTENCOURT - ESPÓLIO DE JOAQUIM BITTENCOURT
OXY58709/2023	MARLENE ALVES ROSAS - ESPÓLIO DE MOYES LERNER
OXY40184/2021 e OXY48410/2023	ROSA MARIA PRESTES ALVES - ESPÓLIO DE ANTONIO ALVES
OXY25319/2021	ROSELY TEREZINHA OLIVEIRA DE LIMA - ESPÓLIO DE DINARTE DE LIMA
OXY23590/2021, OXY40413/2022 e OXY18149/2023	TEREZINHA DE JESUS BUENO - ESPÓLIO DE AIRTON BUENO
OXY43638/2022	TEREZINHA SENIFF - ESPÓLIO DE LEONEL CABRAL NUNES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

#### EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação do edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 10 de Abril de 2024.

SAULO FAVORETTO  
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome
194518	ESPÓLIO DE ANAIR DA ROSA SILVA
421392	ESPÓLIO DE DINARTE DE LIMA
427654	ESPÓLIO DE JOAQUIM BITTENCOURT
104945	ESPÓLIO DE LEONEL CABRAL NUNES
124028	ESPÓLIO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA

#### FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

#### Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 26 de abril de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº17/2024, para FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS NÃO PERCÉIVELIS. Valor Máximo: R\$ 98.123,04 (Noventa e oito mil cento e vinte e três reais e quatro centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 11/04/2024

Priscila Degraf  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

#### Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 29 de abril de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº15/2024, para Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 35.622,48 (Trinta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 11/04/2024

Priscila Degraf  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

## Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 30 de abril de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº16/2024, para Prestação do serviço especializado em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo instalação, remoção, deslocamentos, montagem e desmontagem dos equipamentos, com transporte e deslocamento em veículo próprio da contratada, e fornecimento de peças e acessórios quando necessário e mediante resarcimento, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 11/04/2024

**Priscila Degraf**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

## Aviso de Reabertura de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº09/2024, que se realizará no dia 26 de abril de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras) com base na Lei Federal 14.133/2021 para Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 11/04/2024

**Priscila Degraf**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU</b> <b>CIMSAMU</b> CAMPUS GERAIS		Estado do Paraná						
Exercício: 2024								
<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7 / 2024</b>								
DATA: 03/04/2024 PROTOCOLO: / PROCESSO: 8		CONTRATANTE						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU								
CONTRATADO(A)		CONTRATADO(A)						
Fornecedor: ICHAM YOUSSEF REDA CNPJ: 08.409.993/0001-61 Insr. Estadual: Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 1127 Bairro: NOVA RUSSA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.070-310 Telefone: (42)3301-7980								
OBJETO								
CONSENTO DE 01 (UM)PURIFICADOR DE ÁGUA.								
JUSTIFICATIVA								
O uso diário e contínuo do bebedouro provoca um acentuado desgaste de seus componentes acarretando a necessidade de reparo e troca de peças. O mesmo também se faz necessário para garantir o prolongamento da vida útil do bebedouro que com o reparo e higienização evitaria deterioração por acúmulo de sujidades assegurando a conservação das características de desempenho técnico e potabilidade da água fornecida por esse equipamento. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.								
DESPESA								
<table border="1"> <tr> <td>Programática</td> <td>Fonte</td> <td>Descrição</td> </tr> <tr> <td>0100110122000220023390390000</td> <td>1001</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> </tr> </table>			Programática	Fonte	Descrição	0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programática	Fonte	Descrição						
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)								
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total	
1	1	2148	CONSENTO PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1,00	499,0000	499,00	
Total: 499,00								
 <b>Presidente</b>								

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU</b> <b>CIMSAMU</b> CAMPUS GERAIS		Estado do Paraná						
Exercício: 2024								
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2024</b>								
DATA: 20/03/2024 PROTOCOLO: / PROCESSO: 6		CONTRATANTE						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU								
CONTRATADO(A)		CONTRATADO(A)						
Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.949.769/0001-89 Insr. Estadual: Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452 Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR CEP: 80.250-030 Telefone: (41)3018-1802								
OBJETO								
Participação de 02 (duas) colaboradoras no curso "E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital" que será realizado em Curitiba - PR, no período de 26 de março a 27 de março de 2024.								
JUSTIFICATIVA								
Temos por objetivo trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas das novas atualizações do E-SOCIAL abrangendo neste treinamento o imposto de renda, além disso esta capacitação ensinará a realizar a parametrização devida para envio do FGTS Digital, bem como a configuração das rubricas de folha de pagamento. O Curso em tela foi escolhido por apresentar um programa abrangente e completo com relação a temática, contendo tópicos importantes com relação: As Mudanças do E-SOCIAL, Validação do E-SOCIAL, Crissena da Folha de Pagamento x SST, Emissor Social, Acesso ao Sistema do FGTS, Gerador e Gestão de Gastos (GFD), Histórico de Consulta, Consulta de Folha de Pagamento, Consulta de Benefícios, Passagem de Conta e outras questões de Regularidade do FGTS. O Curso será realizado em Curitiba nos dias 26 e 27 de março conforme cronograma em anexo. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.								
DESPESA								
<table border="1"> <tr> <td>Programática</td> <td>Fonte</td> <td>Descrição</td> </tr> <tr> <td>0100110122000220023390390000</td> <td>1001</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> </tr> </table>			Programática	Fonte	Descrição	0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programática	Fonte	Descrição						
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)								
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total	
1	1	1618	TREINAMENTOS	UND	2,00	1.450,0000	2.900,00	
Total: 2.900,00								
EMBASAMENTO LEGAL								
 <b>Presidente</b>								

**FASPG**  
**Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

PROCESSO N° 03/2024  
Objeto: - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 05/03/2024:

1. OFICER MÓVEIS E ELETÔNICOS LTDA – CNPJ 08.925.642/0001-03

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
01	ARMARIO ALTO COM 05 PRATELEIRAS, COM METALICOS, FABRICADO EM CHAPA MDP, MEDIDA 1,60 CM X 25MM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MÓVEL; DOBRADICAS METÁLICAS E PUXADORES METÁLICOS EM ACO ESCOVADO. ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMO -COLADA SEM BORDAS CORTANTES. CHAPA NA COR BRANCA (INTERIOR E LATERAIS). PORTAS E BANCADA DE PAREDE EM ACO COM CRISTAL. SEM PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA. DOBRADICAS INTERNAS REFORÇADAS QUE DIFÍCILMENTE TENTATIVAS DE ARROMBAMENTO, COM PÉS QUE EVITA O CONTATO DA BASE COM O PISO, DIMINUINDO O RISCO DE ESTRAGAR. NORMALMENTE CAUSADA NO PROCESSO DE LIMPEZA DO AMBIENTE, PERFEITO FUNCIONAMENTO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 210 X PROFUNDIDADE: 65X LARGURA: 100CM.	611261	PROPRIA	Unidade	15	780,00	11.700,00
13	ESTACAO DE TRABALHO 4 LUGARES, MESAS COM TAMPO E PAINEL EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MDP ESPESSURA 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL 180° NA ÁREA DE CONTATO E DEMAIAS PARTES EM FILETE, ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIRRUGA E SAPATAS NIVELADORAS, DIVIDIDO POR 4 PAINÉIS SUSPENSOS CONFECCIONADOS EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESSURA 15 MM, COM ACABAMENTO FILETADO, PÉS LATERAIS EM ACO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE ACO CARBONO REDONDO, COM SAPATAS NIVELADORAS ACOMPANHAM 4 MESAS 1,20 M X 1,40 M; 02 PAINÉIS DIVISORES 1,20 M X 400; 01 GAVETEIRO MÓVEIS COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PÉS COM RODÍZIOS; E 4 SUPORTES PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, LARGURA 2,40 M; PROFUNDIDADE 47 CM, CADA UMA.	264768	PROPRIA	Unidade	15	2.300,00	34.500,00
14	ESTACAO DE TRABALHO 4 LUGARES, MESAS COM TAMPO E PAINEL EM REVESTIMENTO	264768	PROPRIA	Unidade	04	2.300,00	9.200,00

MELAMÍNICO MDP ESPESSURA 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL 180° NA ÁREA DE CONTATO E DEMAIAS PARTES EM FILETE, ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIRRUGA E SAPATAS NIVELADORAS, DIVIDIDO POR 4 PAINÉIS SUSPENSOS CONFECCIONADOS EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESSURA 15 MM, COM ACABAMENTO FILETADO, PÉS LATERAIS EM ACO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE ACO CARBONO REDONDO, COM SAPATAS NIVELADORAS ACOMPANHAM 4 MESAS 1,20 M X 1,40 M; 02 PAINÉIS DIVISORES 1,20 M X 400; 01 GAVETEIRO MÓVEIS COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PÉS COM RODÍZIOS; E 4 SUPORTES PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, LARGURA 2,40 M; PROFUNDIDADE 47 CM, CADA UMA.						
MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR EM MDP 18MM CAPACIDADE DE 12 PESSOAS, ALTURA 74 CM, LARGURA 1,20 M COMPRIMENTO 3,20 M	603761	PROPRIA	Unidade	08	880,00	7.040,00
MESA DE TRABALHO TAMPO EM MDF MEDIDA 1,60 X 0,70 X 25MM, COM 2 GAVETAS, COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M X 0,60 CM X 75 CM DE ALTURA.	365755	PROPRIA	Unidade	36	270,00	9.720,00
MESA EM L, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM X 160 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, ALTURA 74 CM, TAMPO EM MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFTE, PÉS EM AÇO, PONTEIRA NIVELA ROURAS PARA PÉS IRREGULARES.	608652	PROPRIA	Unidade	27	480,00	12.960,00
MESA EM L, TAMBÉM E CONEXÃO EM MDP 18 MM, COM DUAS GAVETAS, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA 1,50 M X 0,70 M X 0,75 M, CONEXÃO ARREDONDADA, 90 GRAUS, MESA 0,90 M X 0,70 M X 0,75 M COM TECLADO RETRÁTIL.	301264	PROPRIA	Unidade	30	490,00	14.700,00
MESA ESCRITORIO EM L, EM MDF, GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE, TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 18MM, EMBRULHADA LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20M X 1,20M X 0,60 M DE ALTURA.	253111	PROPRIA	Unidade	12	550,00	6.600,00

Total do fornecedor R\$ 106.420,00 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

## 2. DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA – CNPJ 49.641.888/0001-30

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
02	ARMARIO BAIXO EM MDP COM 02 PORTAS, TAMPO E CORPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM, 2 PRATELIRAS INTERNAS, COM FECHADURAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM.	607104	MOBIDESK	Unidade	22	285,00	6.270,00
03	ARMARIO DE ESCRITORIO 02 PORTAS EM MDP 18 MM, DOBRADICAS METALICAS E PUXADORES PLASTICOS TIPO ALCA, COM 03 PRATELIRAS INTERNAS, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLASTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES, BORDAS REFORCADAS, PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORCADA, COM PES EM PLASTICO OU ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.65M; LARGURA 82 CM; PROFUNDIDADE 42 CM.	485440	MOBIDESK	Unidade	53	400,00	21.200,00
04	ARMARIO DE ESCRITORIO 02 PORTAS EM MDP 18 MM, 25 MM, DOBRADICAS METALICAS, NOVÁTILLO, E PRATELIRAS INTERNAS, TIPO ALCA, COM 05 PRATELIRAS INTERNAS, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLASTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES, DOBRADICAS INTERNAS REFORCADAS, PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORCADA, COM PES EM PLASTICO OU ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.60M; LARGURA 82 CM; PROFUNDIDADE 42 CM.	603814	MOBIDESK	Unidade	36	390,00	14.040,00
07	ARQUIVO EM MDP 18 MM, COM 04 GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA, COM ACABAMENTOS LATERAIS, COM 05 PRATELIRAS, DOBRADICAS SEM BORDAS CORTANTES, DOBRADICAS SEM BORDAS REFORCADAS, FUNDO EM MDP 15MM, CAPACIDADE DE PESO 15 KG, PES EM PLASTICO OU ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.30 M; LARGURA 50 CM; PROFUNDIDADE 57 CM.	485787	MOBIDESK	Unidade	55	395,00	21.725,00
17	GAVETERO VOLANTE COM 3 GAVETAS EM MDP 18 MM, FECHADURA COM TRAVAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 60 CM, LARGURA 42 CM; PROFUNDIDADE 51 CM.	388355	MOBIDESK	Unidade	44	290,00	12.760,00
19	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 1,50 M DE DIÂMETRO, COM TAMPO EM REVESTIMENTO MELAMINICO ESPESSURA 15 MM, ACABAMENTO FILETADO NAS BORDAS INTERNAS, PES TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI.	326255	MOBIDESK	Unidade	03	350,00	1.050,00
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO EM REVESTIMENTO MELAMINICO ESPESSURA 15 MM, ACABAMENTO FILETADO NAS BORDAS LATERAIS, PES TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO COM PINTURA, MEDIDAS APROXIMADAS COM 1,10 M DE LARGURA X 2,50 M, OU DE COMPRIMENTO.	611706	MOBIDESK	Unidade	07	450,00	3.150,00

Total do fornecedor R\$ 80.195,00 (oitenta mil, cento e noventa e cinco reais).

## 3. ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 23.206.565/0001-25

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
05	ARMARIO EM ACO COM DUAS PORTAS, COM 4 PRATELIRAS INTERNAS, REGULAVEIS PORTAS DE ABRIR COM MACANETA E CHAVES, SISTEMA DE FECHAMENTO NA BASE DA PORTA POR MEIO DE VARÃO CONECTADO A FECHADURA TIPO YALE OU À MACANETA, COM 2 CHAVES, EM CHAPA DE ACO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXI, TAMBÉM POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.98 M, LARGURA 1,20 M; PROFUNDIDADE 40 CM.	458662	BIG METAL	Unidade	46	690,00	31.740,00
06	ARQUIVO EM ACO, GAVETERO MOVEL, 4 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTA, 2 CHAVES NA PASTA, GAVETA E TRAVA NAS DEMAIAS, CAPACIDADE 25KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 46 CM DE LARGURA, ALTURA 1,33 M; PROFUNDIDADE 40 CM.	473626	BIG METAL	Unidade	49	400,00	19.600,00
15	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL SEM ESTUDEIRO, COM PRATELIRAS ABERTAS, FUNDO E LATERAL, SUSTENTACAO: 150 KG POR PLANO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 3,00 M X LARG 0,92 M X PROF. 0,43 M	309600	BIG METAL	Unidade	40	620,00	24.800,00

Total do fornecedor R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais).

## 4. DRP LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 50.405.739/0001-51

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
08	BALCAO 4 PORTAS, COM UMA PRATELIRA INTERNA, EM MDP, DOBRADICAS METALICAS E PUXADORES PLASTICOS TIPO ALCA, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLASTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES, PES EM PLASTICO OU ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 1,60 M; PROFUNDIDADE 47 CM.	355792	GEVAL	Unidade	33	377,00	12.441,00
26	POLTRONA EM CORINO – BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E ESTOFADOS – ENCHIMENTO ESPUMA DENSIDADE MINIMA D20; ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINE, ASSENTO DE COURO GRAMPOS GALVANIZADOS, PES FIXOS REVESTIDOS EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM, LARGURA 78 CM; PROFUNDIDADE 78 CM.	611803	FC	Unidade	33	220,00	7.260,00
32	PAINEL DE PAREDE PARA TV: PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS, EM MDP, PRATELIRAS, UNIDA, COM MDP, ACABAMENTO MELAMINICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 1,36 M, COMPRIMENTO 18 CM (PESO SUPORTAVEL ACIMA DE 50 KG)	328902	FC	Unidade	25	197,00	4.925,00

Total do fornecedor R\$ 24.626,00 (vinte e quatro mil, seiscientos e vinte e seis reais).

## 5. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ 07.299.559/0001-69

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
09	CADEIRA FINA PALITO TUBULAR EM ACO COM PINTURA EPOXI, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO, UNIDA, COM 04 PESOS, PROFUNDIDADE 47 CM, ALTURA 85 CM, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 50 CM.	375424	PAPIROS MOVEIS P10	Unidade	146	109,00	15.914,00
18	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇO, EM ALUMINIO, PROFUNDIDADE 47 CM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, A PRODUTOS QUÍMICOS, RETANGULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS, BASE RETANGULAR, PES TUBULARES, SUPORTE DO ENCOSTO MELHORADOURA E CURVA, EM ACO, CROMADA, PESO SUPORTAVEL ACIMA DE (20 KG).	600318	PAPIROS MOVEIS LS.O 3L	Unidade	32	290,00	9.280,00

Total do fornecedor R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais).

## 6. GUILHERME XAVIER PIVA ME – CNPJ 18.136.904/0001-04

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
10	CADEIRA PARA ESCRITORIO MODELO EXECUTIVO, GIRATORIA, COM APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADERA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BRAÇOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA A GÁS), PES COM 05 HASTES APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 95 CM, LARGURA: 41 CM, PROFUNDIDADE: 67 CM, PESO SUPORTAVEL ACIMA DE (20 KG).	85840	TEKCAD	Unidade	119	244,00	29.036,00
11	CADEIRA PARA ESCRITORIO MODELO EXECUTIVO, GIRATORIA, COM APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BRAÇOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA A GÁS), PES COM 05 HASTES APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 95 CM, LARGURA: 41 CM, PROFUNDIDADE: 67 CM, PESO SUPORTAVEL ACIMA DE (20 KG).	85840	TEKCAD	Unidade	38	244,00	9.272,00
12	CADEIRA PARA ESCRITORIO MODELO EXECUTIVO, GIRATORIA, SEM APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BRAÇOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA A GÁS), PES COM 05 HASTES APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 95 CM, LARGURA: 41 CM, PROFUNDIDADE: 67 CM, PESO SUPORTAVEL ACIMA DE (20 KG).	346624	TEKCAD	Unidade	46	224,00	10.304,00
33	SOFA DE 3 LUGARES, PREFERENCIALMENTE PRETO; ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTETICO OU CORINO. DIMENSÕES: LARGERDA: ALTURA: 67CM, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 75CM.	611778	RPT	Unidade	08	540,00	4.320,00

Total do fornecedor R\$ 52.932,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).

## 7. ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME – CNPJ 17.914.845/0001-95

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
16	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL SEMINDUSTRIAL, 06 PRATELIRAS ABERTAS FUNDOS LATERAIS, SUSTENTACAO: 100 KG POR PLANO, DOIS DE PLANOS, 04 DE LATERAIS, TRIPÉS NAS FRONTEIRAS E POSTERIORES, 4 COLUNAS EM PERFILE L3 OBLONGO 50 X 30 MM CHAPA #16, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPÓXICO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ANTIBACTERIANA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1.83 M, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 43 CM.	367059	LUNASA	Unidade	66	262,50	17.325,00
30	MESA DE COZINHA 06 CADEIRAS: EM CHAPA DE ACO, PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, TAMPO EM GRANITO; PES FIXOS: MEDIDAS APROXIMADAS: 140 X 75 CM X 76,5 CM; CADEIRAS: ESTRUTURA EM ACO, PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, ASSENTO ESTOFADO, ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D-13, EM COURO SINTÉTICO, PESO SUPORTAVEL ACIMA DE 100 KG PROTEÇÃO NOS PÉS, PARA QUE NÃO DANIFIQUE OS PISO.	458165	FABONE	Unidade	13	697,99	9.073,87

Total do fornecedor R\$ 26.398,87 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).

## 8. HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA – CNPJ 34.845.729/0001-80

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
27	ROUPERO DE ACO 12 PORTAS, EM CHAPA DE ACO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXIPO, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PORTAS COM DOBRADICAS E VENEZIANAS PARA VESTUÁRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHADURAS, PRATO, COM CADEADO INCLUSO, PES REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.93 M, LARGURA 1,20 M; PROFUNDIDADE 40 CM.	452642	PROPRIA	Unidade	07	940,00	6.580,00

Total do fornecedor R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

## 9. PARQUINHO ARAUCARIA LTDA – CNPJ 20.833.052/0001-56

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
28	BALCÃO DE COZINHA, COM TAMPO PARA COOKTOP 04 BOCAS: EM MDP, 01 GAVETA E 01 NICHO PARA MICROONDAS OU FORNO ELÉTRICO, 04 PÉS EM PLÁSTICO, PUXADORES EM PLÁSTICO, CORREDICAS METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 79 CM, LARGURA 70 CM E PROFUNDIDADE 53 CM (PESO SUPORTAVEL ACIMA DE 30 KG).	473251	PRÓPRIA	Unidade	17	314,00	5.338,00

Total do fornecedor R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

## 10. RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI – CNPJ 43.297.596/0001-46

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
29	CADEIRA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO SEM BRAÇOS, PRODUZIDA SEM QUALIFICAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA, MEDIDAS APROXIMADAS: 88 CM DE ALTURA X 59 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO, (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 140 KG).	288544	REI DO PLASTICO	Unidade	215	146,99	31.602,85

Total do fornecedor R\$ 31.602,85 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

## 11. REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 07.481.107/0001-48

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
31	MESA INFANTIL COM 04 Cadeiras: MDP; MEDIDAS APROXIMADAS: MESA: ALTURA 55 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 60 CM; Cadeiras: ALTURA 60 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 31 CM	603100	PICA PAU	Unidade	32	478,00	15.296,00

Total do fornecedor R\$ 15.296,00 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais).

Total da licitação R\$ 450.722,72 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Ponta Grossa/PR, 10 de abril de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS  
Pregoeira

## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023 – PREGÃO 01/2023

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA  
CNPJ 07.865.433/0001-59  
**CONTRATADA:** SILMAR ANTONIO KUHN  
CNPJ: 11.180.038/0001-00

Em conformidade ao SEI117143/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da renovação, fica repassadoro os valores previstos no presente contrato na ordem de 4,496270%, conforme tabela abaixo, correspondente a variação do IPCA, acumulado entre Março/2023 a Fevereiro/2024, com base na Cláusula Sétima do instrumento originário.

Lote	Descrição	Unidade	Valor original Unit. (R\$)	Valor repassadoro Unit. (R\$) (4,496270%)
01	(FASPG) Contratação de banda / conjunto musical para realização de bailes e eventos para pessoas idosas, que frequentam os serviços e eventos promovidos pelos Cecons	SVC	449,00	469,19

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da repassadoro fica acrescido o valor contratual, constante na Cláusula Quinta do instrumento originário em R\$ 14.075,70 (catorze mil, setenta e cinco reais, e setenta centavos).**Parágrafo único - Dotação orçamentária:** 21.002.08.241.0048.2214 - 3.3.90.39.23,00 - CR 39 - Fonte 001**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica o acréscimo do valor constante da Cláusula Primeira, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 41.015,70 (quarenta e um mil, quinze reais e setenta centavos).**CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA. CNPJ: 07.865.433/0001-59

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS. CNPJ: 75.637.256/0010-02

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração n°. 029/2023 registrado, publicado e decorrente do chamamento público nº 001/2023, tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 06 a 15 anos e a faixa etária de 16 a 17 anos, detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI026260/2024, que se faz na forma abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Alteração quadro 9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros nº3633/2

§ - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Descrição	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	578.215,48
3.1.90.11.43 - 13º Salário	45.499,84
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	16.381,01
3.1.90.13.00 - FGTS	64.619,99
3.1.90.16.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	61.675,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	20.442,40
3.3.90.30.07 - Gênero de Alimentação	240.000,00
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	32.000,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	35.000,00
3.3.90.30.20 - Material de Escritório e Armazenamento e Embalagem	15.000,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	14.000,00
3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e vestimentas	52.098,92
3.3.90.30.24 - Material para manutenção de Bens Imóveis	84.002,08
3.3.90.30.30 - Serviços Profissionais	30.000,00
3.3.90.30.43 - Serviços de Energia Elétrica	11.000,00
3.3.90.30.44 - Serviços de Água e Esgoto	13.000,00
3.3.90.30.58 - Serviços de Telecomunicações	7.000,00
3.3.90.30.63 - Serviços Gráficos e Editoriais	10.000,00
3.3.90.30.69 - Seguros em Geral	25.000,00
3.3.90.30.72 - Viagens Transporte	1.247,83
TOTAL PROJETO	1.360.600,00

CÂMARA MUNICIPAL  
DIVERSOS

## DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM 13/2024

DATA CONCESSÃO	27/03/2024
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR – 50.961
DESTINO	CAMPOLARGO/PR
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO Gabinete do Vereador ERICK CAMARGO
DATA/HORÁRIO INÍCIO	27/03/2024 – 06:00
DATA/HORÁRIO TERMINO	27/03/2024 – 13:00
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO ONIX- BBF3629

## DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM 14/2024

DATA CONCESSÃO	10/04/2024
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR – 50.961
DESTINO	CAMPOLARGO/PR
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO Gabinete do Vereador PAULO BALANSIN
DATA/HORÁRIO INÍCIO	03/04/2024 – 13:00
DATA/HORÁRIO TERMINO	03/04/2024 – 19:00
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO ONIX- BBF3629

Câmara Municipal de Ponta Grossa  
Estado do Paraná

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.  
Para conferir o original, acesse o site www.registrador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#9#232#2024#1

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2024.

Ofício N° 232/24 - DPL

Excelentíssimos Senhores Vereadores(as)  
DANIEL MILLA FRACCARO  
IZAIAS SALUSTIANO  
EDÉ PIMENTEL  
JOCE CANTO  
LEANDRO BIANCO  
PAULO BALANSIN  
JULIO KULLER  
CELSO CIESLAK  
DR. FRICK  
GERALDO STOCCHI  
LÉO FARMACÉUTICO  
JAIRTON DA FARMÁCIA  
DIVO  
DR. ZECA  
MISSIONÁRIA ADRIANA  
JOSI KIERSA DO COLETIVO  
MAURÍCIO SILVA  
PASTOR EZEQUIEL BUENO  
Nesta.

## Assunto: Convocação Sessão Extraordinária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** Vossa Excelência para a Sessão Extraordinária a realizar-se nesta próxima sexta-feira (12/04/2024), na Sede deste Poder Legislativo, às 11:00 h, para apreciação do seguinte Projeto:

## DO PODER EXECUTIVO

## Projeto de Lei n.º 078/2024:

Asegura o transporte coletivo gratuito no Município de Ponta Grossa nos dias 13 e 14 de abril e 04 e 05 de maio de 2024, durante o horário compreendido entre 08h00m e 18h00m

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPTTMUA - Favorável

Serão realizadas tantas Sessões quantas sejam necessárias para a apreciação da aludida matéria.

Câmara Municipal de Ponta Grossa  
Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, em 11 de abril de 2.024.

FILIPE CHOCIAI  
Presidente da Mesa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.  
Para conferir o original, acesse o site www.registrador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#9#232#2024#1



**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**ORDEM DO DIA 12/04/2024 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA**  
**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 078/2024:

Assegura o transporte coletivo gratuito no Município de Ponta Grossa nos dias 13 e 14 de abril e 04 e 05 de maio de 2024, durante o horário compreendido entre 08hh00m e 18h00m

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF – Favorável  
COSPTTMUA – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 11 de abril de 2.024.

**Ver. FILIPE CHOCIAI**  
Presidente

**Ver. PASTOR EZEQUIEL**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

## **RESOLUÇÃO N° 385**

## Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 28, IV da LOM, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 181 - ...

I - independente da espécie de honraria, poderão ser apresentadas, no máximo, 4 (quatro) proposições de autoria ou co-autoria de cada vereador, por Sessão Legislativa; (NR)

II -

Parágrafo único - A concessão de qualquer espécie de honraria independe do local de nascimento do homenageado, desde que evidenciado o mérito do homenageado, observado o disposto no Inciso II do Caput deste artigo (AC).

99

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2.024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10 de abril de 2.024.

**Ver. FILIPE CHOCIAI** Presidente      **Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO** 1º Secretário

Proj. 01/24

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.  
Para conferir o original, acesse o site [www.legislador.com.br/verifica](http://www.legislador.com.br/verifica), informe o código: 5#1#9#4#4#1#2024#1#0#0#.

